

PORTARIA Nº 0446/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 210 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica ou Média e/ou Alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 205 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 216 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 215 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de **Vila Bela da Santíssima Trindade**, no valor total de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 228 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 226 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para fortalecimento da Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Itaúba**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 201 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação a Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de **Santo Antônio do Leverger**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 203 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Jauru**, no valor total de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 214 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 233 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Vera**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 224 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Média e/ou Alta Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 229 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Ipiranga do Norte**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 227 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Peixoto de Azevedo**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 234 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 219 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Guarita**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 202 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de **Santo Antônio do Leverger**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 217 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 208 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para fortalecimento das ações do município de **Juscimeira**, no valor total de **R\$ 593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 206 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços da saúde da Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 200 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Feliz Natal**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 204 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção de Média Complexidade do município de **Alta Floresta**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 199 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Santa Helena**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 221 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação para os serviços de Atenção Básica do município de **Ribeirãozinho**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 207 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou de Média ou Alta Complexidade do município de **Campo Novo do Parecis**, no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 220 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção de Média Complexidade do município de **Novo São Joaquim**, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 218 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para obra de construção de banheiros e reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de **Curvelândia**, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 40.696.000,00** (quarenta milhões e seiscientos e noventa e seis mil reais) , conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520/2728/3745**

Fonte: **1.500.0000/1.500.1002/2.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB nº 210, de 28/06/2024	Barra do Garças	ÚNICA	R\$ 10.000.000,00
Resolução CIB nº 205, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 7.000.000,00
Resolução CIB nº 216, de 28/06/2024	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 4.000.000,00
Resolução CIB nº 215, de 28/06/2024	Vila Bela da Santíssima Trindade	ÚNICA	R\$ 1.750.000,00
Resolução CIB nº 228, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB nº 226, de 28/06/2024	Itaúba	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 201, de 28/06/2024	Santo Antônio do Leverger	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 203, de 28/06/2024	Jauru	ÚNICA	R\$ 363.000,00
Resolução CIB nº 214, de 28/06/2024	Campo Verde	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 233, de 28/06/2024	Vera	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB nº 224, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB nº 229, de 28/06/2024	Ipiranga do Norte	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 227, de 28/06/2024	Peixoto de Azevedo	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB nº 234, de 28/06/2024	Nova Ubiratã	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 219, de 28/06/2024	Nova Guarita	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 202, de 28/06/2024	Santo Antônio do Leverger	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB nº 217, de 28/06/2024	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 208, de 28/06/2024	Juscimeira	ÚNICA	R\$ 593.000,00
Resolução CIB nº 206, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 200, de 28/06/2024	Feliz Natal	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB nº 204, de 28/06/2024	Alta Floresta	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 199, de 28/06/2024	Nova Santa Helena	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB nº 221, de 28/06/2024	Ribeirãozinho	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB nº 207, de 28/06/2024	Campo Novo do Parecis	ÚNICA	R\$ 110.000,00
Resolução CIB nº 220, de 28/06/2024	Novo São Joaquim	ÚNICA	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 40.516.000,00
INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA

Resolução CIB nº 218, de 28/06/2024	Curvelândia	ÚNICA	R\$ 180.000,00
	Total		R\$ 180.000,00

TOTAL	R\$ 40.696.000,00
--------------	--------------------------